



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC
Solicitante:	Alecsandra Jarek Boza
E-mail:	semec@campomagro.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais do Município de Campo Magro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2026 e 2027.

Data pretendida para contratação: 20 de agosto de 2026

Urgência na contratação: ☐ Não ☒ Sim

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino, serviço essencial e indispensável ao atendimento dos alunos durante todo o período letivo.

Atualmente, o Município possui contratos e atas de registro de preços vigentes para o fornecimento de gêneros alimentícios, parte dos quais está sendo objeto de termo aditivo visando assegurar a continuidade do abastecimento por período adicional. Todavia, embora a prorrogação contratual permita a manutenção do fornecimento de diversos itens, determinados produtos já tiveram seus quantitativos integralmente consumidos, não havendo saldo disponível para novas aquisições.

Os itens que se encontram com saldo esgotado ou em fase final de consumo são: biscoito de polvilho, chá de camomila, chá de erva-doce, chá de capim-cidreira, chá de hortelã, extrato de tomate, polvilho azedo e sal. Dessa forma, mesmo com a formalização do termo aditivo dos contratos vigentes, permanecerá impossibilitada a aquisição desses produtos, uma vez que a prorrogação da vigência contratual não recompõe os quantitativos já integralmente utilizados.

A ausência desses gêneros alimentícios compromete diretamente a execução dos cardápios planejados pelo setor de Alimentação Escolar, afetando preparações regularmente ofertadas aos alunos e reduzindo a variedade alimentar prevista no planejamento nutricional elaborado em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Foram avaliadas medidas alternativas para mitigação da situação, incluindo o remanejamento de estoques entre unidades escolares, adequações pontuais nos cardápios e utilização dos saldos remanescentes de outros itens contratados. Entretanto, tais medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

possuem caráter excepcional e temporário, não sendo suficientes para garantir o abastecimento regular das unidades escolares até a conclusão do processo licitatório principal que contemplará a totalidade dos gêneros alimentícios.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de promover procedimento licitatório específico para os itens cujos quantitativos encontram-se esgotados, assegurando o abastecimento imediato da rede municipal de ensino e evitando prejuízos à execução da alimentação escolar. Paralelamente, será conduzido processo licitatório mais amplo para os demais gêneros alimentícios, cujos contratos ainda possuem saldo suficiente e serão atendidos pelo termo aditivo em andamento, possibilitando a futura unificação e padronização dos instrumentos contratuais.

Assim, a presente contratação possui caráter prioritário, uma vez que visa suprir itens essenciais sem cobertura contratual quantitativa vigente, prevenindo o desabastecimento das unidades escolares, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos e preservando a regular execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Justificativa da Necessidade:

A presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cabe destacar que a merenda escolar constitui um direito fundamental dos estudantes, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o qual estabelece como dever do Estado a garantia de programas suplementares de alimentação escolar, reforçando a responsabilidade do poder público na sua oferta contínua e de qualidade.

A aquisição é necessária para viabilizar a execução contínua do **cardápio**, o qual atende às necessidades nutricionais dos alunos, considerando faixa etária, período de permanência e situações específicas, como restrições alimentares.

Os gêneros alimentícios contemplam alimentos variados, com prioridade para itens *in natura* e minimamente processados, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A contratação é indispensável para garantir o abastecimento regular das unidades escolares durante todo o calendário escolar, evitando interrupções no fornecimento das refeições e assegurando a continuidade do atendimento aos alunos.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

A estimativa de quantidade dos gêneros alimentícios foi elaborada com base no consumo médio mensal registrado nos últimos 12 meses, segundo o número de alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino, atualmente em aproximadamente **3.000 estudantes**, distribuídos em **9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

escolas e 4 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), considerando todo o calendário escolar.

Para o dimensionamento, foram consideradas as refeições ofertadas por modalidade de ensino e período de permanência, sendo: **4 refeições diárias nos CMEIs, 3 refeições diárias para alunos do período parcial e 5 refeições diárias para alunos do período integral** nas escolas.

O cálculo fundamenta-se no **cardápio** planejado pelas nutricionistas responsáveis, elaborado conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, além do consumo médio per capita dos alimentos e atendimento a alunos com restrições alimentares.

Adicionalmente, destaca-se que o ambiente escolar é dinâmico, sendo comum a ocorrência de novas matrículas, transferências e ajustes de turmas ao longo do período letivo, especialmente após o fechamento inicial do censo interno.

Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido com base em dados oficiais de matrícula, acrescido de margem técnica razoável e proporcional, de modo a assegurar o atendimento integral da demanda, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade da prestação do serviço público.

As quantidades estimadas são suficientes para atendimento durante todo o período letivo anual, conforme calendário escolar vigente, não se caracterizando como formação de estoque excessivo, mas sim como medida necessária para garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares. Ressalta-se, ainda, que os quantitativos mantêm coerência com o consumo verificado em exercícios anteriores, com ajustes proporcionais à variação no número de alunos atendidos.

LOTE 1				
tem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO , Biscoito de polvilho, de primeira qualidade, elaborado à base de polvilho, apresentando textura crocante, coloração, odor e sabor característicos, sendo próprio para consumo, isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva e materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente para biscoitos e produtos de panificação, apresentando-se em perfeitas condições de conservação e consumo. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente vedada, contendo no mínimo 100 g.	3.500	R\$ 4,69	R\$ 16.415,00

	O rótulo deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração de alergênicos quando aplicável e demais informações exigidas pela legislação vigente. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.			
2	CHÁ DE CAMOMILA, Chá de camomila, de primeira qualidade, próprio para infusão, elaborado exclusivamente a partir de partes vegetais secas de camomila, apresentando coloração, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando-se em perfeitas condições de conservação e consumo. Embalagem primária em caixa contendo no mínimo 10 sachês, acondicionados em material apropriado para contato com alimentos. O rótulo deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.	1.150	R\$ 3,52	R\$ 4.048,00
3	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, Chá de capim-cidreira, de primeira qualidade, próprio para infusão, elaborado exclusivamente a partir de partes vegetais secas de capim-cidreira, apresentando coloração, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos	1.150	R\$ 3,53	R\$ 4.059,50

	pela legislação vigente, apresentando-se em perfeitas condições de conservação e consumo. Embalagem primária em caixa contendo no mínimo 10 sachês, acondicionados em material apropriado para contato com alimentos. O rótulo deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.			
4	CHÁ DE ERVA-DOCE, de primeira qualidade, puro, próprio para infusão, elaborado exclusivamente a partir de partes vegetais secas de erva-doce, apresentando coloração, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando-se em perfeitas condições de conservação de consumo. Embalagem primária em caixa contendo no mínimo 10 sachês. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período total estabelecido pelo fabricante.	1.150	R\$ 2,27	R\$ 2.610,50
5	CHÁ DE HORTELÃ, de primeira qualidade, puro, próprio para infusão, elaborado a partir de partes vegetais secas de hortelã, apresentando coloração, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá estar devidamente rotulado, contendo identificação, lote, informações pertinentes e demais exigências legais. Embalagem primária em	1.150	R\$ 3,48	R\$ 4.002,00

	caixa contendo no mínimo 10 sachês. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período total estabelecido pelo fabricante.			
6	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, de primeira qualidade, elaborado a partir de tomates maduros, selecionados, são e limpos, sem pele e sementes, apresentando aspecto de massa homogênea e consistente, coloração vermelha característica, odor e sabor próprios, isento de fermentação, sujidades, materiais estranhos e quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente para extrato de tomate. Permitida apenas a adição de ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá estar devidamente rotulado, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, lote, informações nutricionais, prazo de validade e demais exigências legais. Embalagem primária em sachê ou lata, íntegra, resistente e bem vedada, contendo entre 300 g e 350 g. A Administração poderá solicitar, quando necessário, laudos laboratoriais emitidos por laboratório habilitado ou acreditado, para comprovação da conformidade do produto com as especificações do edital e com a legislação vigente, incluindo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas, histológicas e da composição nutricional. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período total estabelecido pelo fabricante.	5.000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
7	POLVILHO AZEDO, produto obtido a partir da fécula de mandioca fermentada, de primeira qualidade, apresentando coloração branca, textura fina e homogênea, odor e sabor	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00

	característicos. Deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, grumos, fermentação inadequada e quaisquer materiais estranhos à sua composição. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando boas características tecnológicas para utilização em preparações culinárias, especialmente aquelas que dependam da capacidade de expansão característica do polvilho azedo. Embalagem primária em saco plástico atóxico, resistente, íntegro e hermeticamente vedado, contendo 500 g. O rótulo deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.			
8	SAL REFINADO IODADO, Sal refinado iodado, de primeira qualidade, constituído essencialmente por cloreto de sódio, devidamente iodado em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração branca, aspecto cristalino uniforme, odor inodoro e estar isento de sujidades, impurezas, materiais terrosos, areia, fragmentos estranhos, umidade excessiva e empedramento que comprometam sua qualidade e utilização. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando-se em perfeitas condições de conservação e consumo. Embalagem primária em pacote resistente, íntegro e hermeticamente vedado, contendo 1 kg. O rótulo deverá conter	2.500	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

identificação do produto, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.			
Valor Total:			R\$ 63.451,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 64.594,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Requisitos de contratação:

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, às exigências da legislação sanitária vigente e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os produtos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, segurança alimentar, conservação e prazo de validade compatível com o consumo escolar, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades escolares durante a vigência da contratação.

As demais condições de execução, entrega, recebimento, fiscalização e controle serão detalhadas no Termo de Referência.

Fiscal de Contrato	Daiane de Souza - Matrícula 3287
Gestor de Contrato	Alecsandra Jarek Boza - Matrícula 3082

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

- ☒ Sim
☐ Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Os itens objeto desta contratação integraram Ata de Registro de Preços anteriormente vigente e tiveram seus quantitativos integralmente consumidos, impossibilitando novas aquisições. A presente contratação visa garantir o abastecimento desses produtos até a conclusão da nova licitação para aquisição dos demais gêneros alimentícios da alimentação escolar.

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021.

Legislação específica sobre o objeto:

Lei nº 11.947/2009 (PNAE), Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações, legislação sanitária vigente aplicável aos gêneros alimentícios e demais normas correlatas aplicáveis à alimentação escolar.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Campo Magro/PR, 22 de junho de 2026.

Alecsandra Jarek Boza

Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer